



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

PORTEARIA Nº 06/2024, de 29 de fevereiro de 2024-UNILAB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela Revisão da Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021, que regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS/PROPAE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Regime Interno Propae e Portaria Reitoria/Unilab nº 28, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2023;

resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela Revisão da Resolução Consuni/Unilab nº 40, de 20 de agosto de 2021, que regulamenta o Programa de Assistência ao Estudante (PAES) da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

Art. 2º Esta portaria conta com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2024.

SEGONE NDANGALILA COSSA
Pró-R



Documento assinado eletronicamente por **SEGONE NDANGALILA COSSA, PRÓ-REITOR(A) DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS**, em 29/02/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0882853** e o código CRC **3AFB82A6**.

Referência: Processo nº 23282.009518/2022-17

SEI nº 0882853